



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI Nº 321 / 2013

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

JOSÉ ANTONIO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º Fica aberto na contadoria municipal, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), para atender às despesas com as seguintes classificações orçamentárias:

12.	Educação	
12.361.	Ensino Fundamental	
12.361.025.1.012	Móveis e Equipamentos	
44.90.99.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.700,00

Art 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.025.2.024	Manutenção do Fundeb 40%	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.700,00

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiúba, Paço Municipal "Eudócio Sabino dos Santos", aos 19 de março de 2013.

JOSÉ ANTONIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório local.

Antonio Ataydes Santiago
Secretário